

SEGURO DESPORTIVO
(Condições Particulares)

SEGURADO: ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DO PORTO

APÓLICE Nº: 10310346

Victoria – Seguros S.A.

MORADA: R. Gonçalo Cristovão. 13
4000-267 PORTO

CORRETOR: GCS de Olímpio Magalhães, Lda.
MORADA: R. de Camões 218 Salas 3,4 e 5
Edifício Via Trindade
4100-138 PORTO

Telefone: 223393440
Fax: 223393448

Pessoas a contactar: Sr. Santos Silva ou D. Piedade

Praticantes Amadores Menores de 14 anos:

Invalidez Permanente	(Euros 22.784,51)
Despesas de Tratamento e Repatriamento	(Euros 3.797,42)
Despesas de Funeral	(Euros 2.278,45)

Praticantes Amadores Maiores de 14 anos, Árbitros e Agentes Desportivos:

Morte ou Invalidez Permanente	(Euros 22.784,51)
Despesas de Tratamento e Repatriamento	(Euros 3.797,42)
Despesas de Funeral	(Euros 2.278,45)

FRANQUIAS (Por sinistro e por Pessoa Segura)
(Euros 62,35) para o risco de Despesas de Tratamento e Repatriamento
10% (inclusivé) para risco de Invalidez Permanente.

Beneficiários em caso de morte:

Os Herdeiros Legais das Pessoas Seguras.

Pessoas Seguras:

Todas as pessoas com licença federativa para o ano em curso.

Passamos a informar os **procedimentos que o Clube deve ter no caso de algum atleta federado vir a ter um sinistro.**

COMO PROCEDER EM CASO DE ACIDENTE

1. Participação de Sinistro

É ao clube ou atleta, que compete. participar O sinistro nos **8 dias imediatos ao acidente** por escrito e em impresso próprio, que depois de devidamente preenchido, assinado pejo Sinistrado (se o mesmo for menor deverá assinar o seu Encarregado de Educação) e assinado também pelo representante do Clube, deverá ser remetido para **GCS de Olímpio de Magalhães, Lda.**

*R. de Camões 218 Salas 3,4 e 5
4100-138 - PORTO*

1.2 Assistência Médica ao Sinistrado

No caso do Sinistrado necessitar de assistência médica, devem ser observados os seguintes aspectos:

a) Situação de Urgência

Em caso de acidente todos os atletas tem que se dirigir obrigatoriamente às clínicas que a Companhia de Seguros Victoria indica (conforme lista anexa) Chamamos a atenção que na área do Grande Porto o local é:

**Hospital de Santa Maria
R. de Camões
4000 PORTO
Telefone: 22 5082000
Fax: 225504843**

Caso o sinistro ocorra durante o fim de semana, na 2ª feira os sinistrados deveram dirigir-se à clínica da área da sua residência.

b) Intervenção Cirúrgica

Com excepção dos casos de manifesta urgência qualquer intervenção cirúrgica só será comparticipada desde que a mesma tenha sido aprovada pelos serviços Médicos da VICTORIA.

A responsabilidade pelo pagamento das despesas é do Clube. Não efectuando a Victoria quaisquer pagamento directo a Serviços Médicos não Convencionados.

Sempre que sejam necessários tratamentos de Fisioterapia, Sinistrado deve ser apresentado aos Serviços Médicos da Victoria, desde que tais sessões ultrapassem o número de 6, correndo as despesas de deslocação em transporte público por conta da seguradora.

1.3 Dedução da Franquia (€62,35)

A dedução da Franquia é da responsabilidade dos Serviços Médicos convencionado e fica a cargo do Sinistrado.

Nos casos em que o Sinistrado for atendido apenas no Hospital a Victoria, liquidará o montante da factura hospitalar pela totalidade e, posteriormente solicitará o reembolso do valor da factura através de pedido encaminhado através do corrector . Nas situações em que o sinistrado continua a receber tratamento nos Serviços Médicos Convencionais, são estes últimos que efectuarão a dedução do valor da franquia.

1.4 Nota

Não serão liquidadas despesas de assistência médica quando a mesma for prestada nos serviços ou Postos Médicos dos Clubes;

Não serão consideradas despesas suportadas unicamente *por* documentos emitidos pelos Clubes

Só serão consideradas despesas suportadas por originais legais dos recibos emitidos pelos prestadores de serviços médicos ou fornecimentos

Os recibos de tratamentos auxiliares de diagnósticos, fisioterapia e medicamentos, só serão aceites quando acompanhados pelo original da prescrição do médico cuja especialidade, devidamente reconhecida pela Ordem dos Médicos deverá ser expressa e autenticada com a vinheta do SNS;

Em caso de Internamento Hospitalar, não se encontram cobertas as despesas com acompanhantes, telefones e extras.

Porto, 28-03-2007